



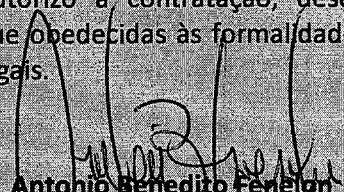
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
- CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO -



Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U de 22/06/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação da empresa F A Leite Serviços de Anestesiologia Eireli para prestação de serviços na área médica, na especialidade de Anestesiologia, credenciada através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2013 – SMS , para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais.		Autorizo a contratação, desde que obedecidas às formalidades legais.  Antonio Benedito Fenelon Prefeito Municipal
Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	Data: 10.04.2019	Enquadramento Lei 8.666/93 Artigo: 25 caput

Justificativa

Justifica-se o presente processo de inexigibilidade, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, na inviabilidade de competição, pois a Administração se dispõe a contratar todos os que tiverem interesse que satisfaçam os requisitos estabelecidos, garantindo igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar pelo preço por ela definido.

Para legitimar tal processo foi realizado o Chamamento Público nº 009/2013, que credencia todos os interessados indistintamente, que se enquadram nos requisitos estabelecidos.

Justifica-se na deficiência de profissionais médicos no quadro de servidores da Prefeitura. A realização de concurso público para prover o quadro funcional está em trâmite, tornando-se necessária a contratação temporária de médico anestesiológista, para complementar à escala dos servidores do Centro Cirúrgico do HMSJP, para evitar cancelamento de cirurgias e desassistência à população.

E, ainda no direito inalienável conferido aos cidadãos, pela Constituição Federal e pela Lei 8.080/90, de acesso aos sistemas de saúde e ao tratamento adequado, impondo ao Estado o dever de manter este serviço essencial de forma ininterrupta.

Considerando as orientações do Conselho Federal de Medicina que prevê um médico anestesiológista por sala em procedimentos anestésico-cirúrgicos;

Considerando que o Hospital e Maternidade São José dos Pinhais (HMSJP) possui pronto-socorro e a única maternidade ativa do Município;

Considerando que o HMSJP possui 02 (duas) portas abertas, MATERNIDADE (para gestantes de alto risco), PRONTO-SOCORRO (para cirurgias de emergências de diversos tipos), além de 02 (duas) UTIs (Geral e Neo-Natal), e ainda, realiza cirurgias eletivas, exames de colonoscopia, cirurgia pediátrica, cirurgia ginecológica, cirurgia ortopédica e cirurgias gerais, e que os postos de trabalho dos anestesiológistas atendem a toda demanda cirúrgica do HMSJP;

Para realização do atendimento acima descrito o Hospital possui 5 (cinco) salas de cirurgia, sendo a quantidade mensal necessária de plantões de anestesiológistas para suprir a capacidade total do HMSJP é de:

5 (cinco) salas dia x 23 (vinte e três) dias úteis = 115 (cento e quinze) plantões



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO PARANÁ

2 (duas) salas noite x 30 (trinta) dias = 60 (sessenta) plantões

4 (quatro) salas dia sábado x 4 (quatro) sábados = 16 (dezesesseis) plantões

4 (quatro) salas dia domingo x 4 (quatro) domingos = 16 (dezesesseis) plantões

Coordenação = 2 (duas) plantões mês

Consultas pré anestésicos = 3 (três) plantões/mês

Rodízio de férias = 6 (seis) plantões/mês

RESOLUÇÃO 2.174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (presença de anestesista no pós anestésico – SRPA ou UTI) = 62 plantões/mês

TOTAL: 280 (duzentos e dezoito) plantões.

Atualmente o HMSJP conta com 24 (vinte e quatro) servidores que realizam 144 (cento e quarenta e quatro) plantões por mês.

Desta forma há um déficit de 136 (cento e trinta e seis) plantões mensais para manter a capacidade total de atendimento do Hospital.

Considerando que o Hospital não está operando em sua capacidade total, atualmente é necessária a contratação de 90 (noventa) plantões mensais para manter o serviço de modo contínuo e ininterrupto, até a contratação de novos servidores.

Desta forma, solicita-se a contratação da empresa F A Leite Serviços de Anestesiologia, devidamente habilitada através do Chamamento Público nº 009/2013 e credenciada para realizar plantões de 12 (doze) horas no Centro Cirúrgico do HMSJP, na especialidade de Anestesiologia, para o período de 06 (seis) meses.

O valor estabelecido para pagamento dos plantões está baseado nos valores percebidos pelos servidores em estágio inicial da carreira, médicos, 20 horas semanais - nível 70, a saber:

Salário base R\$ 4.553,82

Insalubridade R\$ 284,91

Aux. Alimentação 292,00

Gratificação 60% R\$ 2.732,29

Total do valor bruto:

R\$ 7.863,02 para seis plantões mensais de 12 horas

R\$ 1.310,50 para cada plantão de 12 horas.

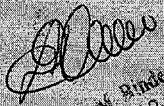


R\$ 109,20 para cada hora presencial.

Quantidade:	Unid.:	Valor Unit.:	Valor:
Até 36 (trinta e seis) plantões no período de 06 (seis) meses	Plantão	R\$ 1.310,50	R\$ 47.178,00
Prestadora de Serviços: FA Leite Serviços de Anestesiologia Eireli CNPJ: 30.245.613/0001-50	Prazo de execução/entrega: O prazo de execução e vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.		



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO PARANÁ



Gestora: Luciane Maria Binder de Oliveira CPF: 583.246.829-53 RG: 3.952.281-0 SSP/PR	Fiscal: Karam El Taull CPF: 609.213.319-91 RG: 3.720.818-3 SSP/PR	Dotação Orçamentária: Ficha: 500 Valor total: R\$ 47.178,00
Ciente da gestora  Assinatura	Ciente do fiscal  Assinatura	Autorização Secretário  Assinatura e carimbo